



GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 008/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga as Seleções Públicas de que tratam os Editais nº 013/2015 e 09/2016, autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, incisos IX, XIII, XXIII e Art. 72, inciso I, alíneas “c” e “i”, e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que a Seleção Pública de que trata o Edital nº 013/2015, de 13 de maio de 2015, transcorreu sem que o município efetuasse as contratações dos selecionados;

CONSIDERANDO que não houve prorrogação do certame a que se refere o Edital nº 013/2015;

CONSIDERANDO que o Edital nº 09/2016, de 22 de março de 2016, contempla apenas a formação de cadastro de reservas no que tange a função de Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais (Karatê, Dança, Futsal e Futebol), sem justificativa plausível para tal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da seleção pública aos ditames do CONVÊNIO ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Nº 811157/2014, e do Manual de Orientações do Ministério do Esporte (Programa Esporte Lazer da Cidade - PELC, Brasília, 2014), bem como ao Art. 2º, inciso VII e Art. 4º, inciso V, todos da Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as seleções de tratam os Editais nº 013/2015, de 13 de maio de 2015 e Edital nº 09/2016, 22 de março de 2016, da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE, ambos referentes à contratação temporária de profissionais para o Programa Esporte Lazer da Cidade – PELC.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias para a execução do CONVÊNIO ME/PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Nº 811157/2014, do Programa Esporte Lazer da Cidade – PELC, a ser desenvolvido pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Groaíras-CE.

Art. 3º- A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de seleção pública simplificada, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

Art. 4º - O processo seletivo de que trata o artigo anterior será organizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município.





Prefeitura Municipal
Groaíras
Um novo tempo, novas conquistas



**Gabinete do
Prefeito**



Art. 5º - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência pelo tempo que perdurar o convênio, nos termos do Art. 2º, inciso VII e Art. 4º, inciso V, todos da Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002, e serão firmados conforme o interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal



Rua Vereador Marcolino Olavo, 770
Centro, Groaíras-CE / CEP: 62190-000



gabinete@groairas.ce.gov.br



88 3647 1103



fb.com/pmgroairas



groairas.ce.gov.br